

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO - CEE Nº 1068/70
INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva
ASSUNTO - Reajuste de anuidades
RELATOR - Cons^o José Conceição Paixão
INDICAÇÃO CEE/CEEnE nº 36/78 - CEEnE - Aprovada em 22/06/78

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva solicita, para 1.978, o reajuste de 40,0% sobre as anuidades de 1.977, para todos os seus cursos.

FUNDAMENTAÇÃO - O exame da documentação apresentada autoriza a concessão do reajuste pedido, tanto mais que, em 1.977, o reajuste de suas anuidades foi de 35,0%, quando o salarial foi de 40,0% e no corrente ano, por homologação do acordo intersindical pelo TRT, com força normativa, portanto, o reajuste salarial foi de 40,0%.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou pela concessão de 40,0% de reajuste para as anuidades de 1.978 sobre as de 1.977, que assim passam a ser:

- 1- Cursos de Estudos Sociais, Geografia, História, Letras e Pedagogia.....@ \$ 6.300,00;
- 2- Curso de Biblioteconomia.....@ \$ 7.560,00.

Sala das Comissões, em 05 de junho de 1.978

a) Cons^o José Conceição Paixão

- P R E S I D E N T E -

Presentes os Representantes: Jorge Barifaldi Hirs,
Plínio Penteado Whitaker e Antonio Altayr Taborda Vieira.

Dat/C.B. III - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de junho de 1.978

a) Cons. RENATO ALBERTO T. DI DIO - Vice-Presidente,
no exercício da Presidência.